

11.7.1. Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

11.8. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Pacatuba/CE poderá revogar ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.

12. DOS RECURSOS

12.1. A data e o horário em que será aberta a fase de manifestação de interposição de recurso será informado pela pregoeira no chat após o término da disputa de lances e declaração do licitante vencedor do lote.

12.1.1. Na data e horário estipulados para a manifestação a Pregoeira dará, no mínimo, 30 (trinta) minutos para os licitantes declararem sua intenção e motivação em interpor recurso.

12.1.2. A falta de manifestação e motivação desta no prazo concedido, importará na decadência do direito de recurso.

12.1.3. Após a manifestação, o licitante terá prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando desde logo intimados os demais licitantes para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término de prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.1.4. A manifestação do recurso deverá ser, obrigatoriamente, registrada no chat, bem como conter a síntese das razões do recorrente.

12.2. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo(a) licitante.

12.3. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

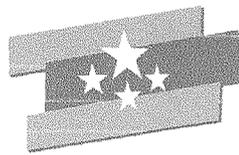
13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores habilitados, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, conforme minuta de ata de registro de preços, Anexo VIII deste edital.

13.2. O licitante vencedor terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ata de registro de preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo município de Pacatuba.

13.3. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação.

(Handwritten mark)



14. DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a entrega dos produtos contratados.

14.2. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

14.3. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

14.4. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da presente ata de registro de preço.

14.5. O transporte dos produtos, quando for o caso, bem como a descarga, ocorrerão por conta e risco da DETENTORA.

15. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

15.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. No caso de formalização de instrumento de contrato (Anexo IX), o preço estabelecido não sofrerá reajuste, exceto quando a contratação ensejar duração superior a (01) um ano, nos termos do 3º, e § 1º da Lei 10.192/2001 (Lei do Plano Real).

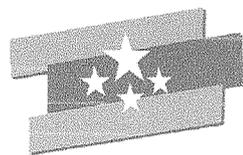
15.2.1. Caso seja prorrogado, o contrato poderá ser reajustado com base no IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como **Fiscais do Contrato**, que deverão ser nomeados pelo Secretário da Pasta, serão os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços.

16.2. O Município de Pacatuba reserva-se ao direito de proceder à análise pelo corpo técnico da Secretaria Requisitante. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto ou este não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto.

16.3. Constatando que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.



16.4. Decorrido o prazo estipulado na notificação sem que tenha havido a solução do problema em relação às irregularidades apontadas, a secretaria solicitante dará ciência a Procuradoria Fiscal, a fim de que se proceda à abertura de processo administrativo em face da empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades cabíveis.

17. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

17.1. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, direitos autorais, deslocamentos de pessoal e material, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o objeto licitado, inclusive a margem de lucro.

17.2. PAGAMENTO: O pagamento será feito na proporção da entrega dos itens licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

17.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

17.3. REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

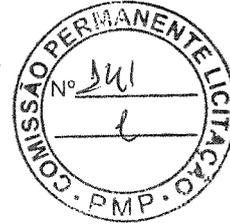
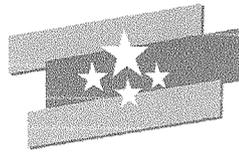
17.4. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

18. DAS SANÇÕES

18.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de assinar a Ordem de compra/Autorização de fornecimento ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços e contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Pacatuba e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Pacatuba pelo prazo de até 5(cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

18.1.1. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado no caso de:

- a) recusar em assinar o contrato;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;



- c) não mantiver a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

18.1.2. multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da entrega dos bens;

18.1.3. multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado.

18.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

a) advertência;

b) multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata de registro de preços ou do contrato, conforme o caso;

18.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

18.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

18.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

18.3.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

18.4. O fornecedor beneficiário da ata terá o registro de seu preço cancelado quando:

18.4.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

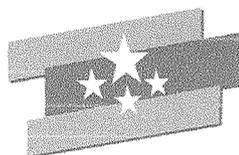
18.4.2. não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

18.4.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado;

18.4.4. tiver presentes razões de interesse público.

18.5. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

18.5.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:



GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
O Futuro não pode parar
Secretaria de Administração
e Finanças

Uma cidade certificada



- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Pacatuba e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de Pacatuba pelo prazo de até 05 (cinco) anos

19. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

19.1. O Valor Global Estimado é de R\$ _____ (_____), conforme especificado no Mapa de Cotação, elaborado pela Central de Compras do Município;

19.2. O valor constante do orçamento foi calculado tendo-se como base o preço médio após pesquisa de preços praticada no mercado (Mapa de Cotação em anexo ao Projeto Básico);

19.3. Os preços registrados e/ou contratados não serão objeto de reajustes antes de decorridos 12 (doze) meses do Registro ou da contratação, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice da Fundação Getúlio Vargas – IGPM/FGV.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

20.2. Os casos omissos poderão ser resolvidos pela Pregoeira durante a sessão e pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, em outros casos, mediante aplicação do *caput* do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

20.3. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão Eletrônico.

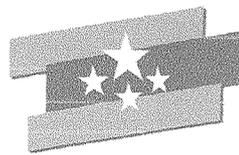
20.4. A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

20.6. A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) Secretário(s) Gestor(es).

20.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

20.8. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Pacatuba – CE.



GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
O Futuro não pode para
Secretaria de Administração
e Finanças

Uma cidade certificada



20.9. Quaisquer informações poderão ser obtidas diretamente na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pacatuba, situada na Rua Cel. João Carlos, 345, Centro, Pacatuba - CE, ou pelo e-mail licitacao.pacatuba.ce@gmail.com

20.10. O Projeto Básico poderá ser examinado por qualquer interessado na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pacatuba.

20.11. Todas as normas inerentes à contratação, discriminadas no Anexo – Termo de Referência deste Instrumento Convocatório, deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas Propostas de Preços.

20.12. No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado à autoridade competente:

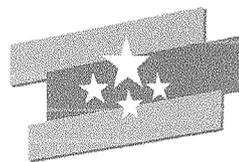
- a) alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente.
- b) anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na forma da legislação vigente.

20.13. Os avisos de prosseguimento das sessões, a decisão sobre os recursos interpostos, a Anulação ou revogação serão feitos aos interessados mediante publicação no flanelógrafo da Prefeitura de Pacatuba, conforme disposto na Lei Orgânica do Município e no site da BBM: www.bbmnet.com.br e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>.

Pacatuba-Ce, 22 de março de 2021

Lara Lopes de Aquino
Lara Lopes de Aquino

Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Pacatuba (CE)



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO:

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA KIT NATALIDADE (CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS), PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE PACATUBA-CE, tudo conforme especificações e condições contidas neste termo de referência.

1.1. Quanto à adoção do Pregão, tem-se que é modalidade de licitação para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, assim entendidos aqueles “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais do mercado”.

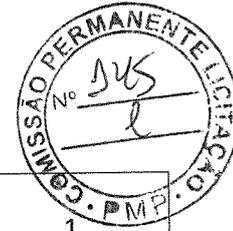
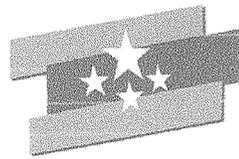
1.2. A presente licitação será processada e julgada com base no Decreto Municipal nº 2.229, de 03 de outubro de 2017, na Lei Federal nº 10520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nas demais normas deste Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as /normas da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e Lei Complementar 123/2006 e alterações.

1.3. Aplica-se ao contrato decorrente da presente licitação, além dos dispositivos legais previstos no subitem 1.1, as normas da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002).

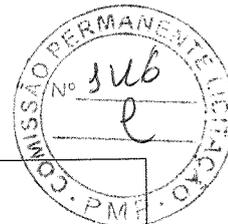
2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, JUSTIFICATIVA E AMOSTRA

2.1 ESPECIFICAÇÃO:

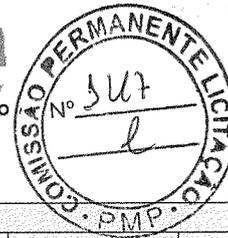
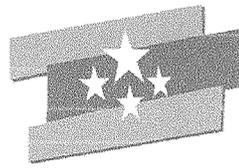
LOTE 01 - COTA 25% PARA ME/EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VAOR GLOBAL
1	KIT NATALIDADE	KIT	150	375,61	56.341,50
COMPOSIÇÃO DO KIT NATALIDADE			FORMAÇÃO DO KIT NATALIDADE		
	PRODUTOS	UNID	QUANT. (em cada kit natalidade)		
	Algodão 100%, hidrófilo, macio, puro e não estéril. Sua principal característica é a capacidade de absorção, com tratamento especial, tornando-o macio, absorvente, isento de impurezas e de fácil manuseio. Indicado especialmente na higiene pessoal. Pacote com 50g	Pct	1		



Banheira para recém-nascido, confeccionada em plástico, com cantos arredondados, fundo com abertura para escoamento da água cores variado, capacidade de 20 litros, com válvula.	Und	1
Bolsa para bebê medindo 44x32x12, confeccionada em napa, com quatro divisórias, com fechamento de zíper nº 6 na cor branca. Sendo uma delas bolso frontal com temas infantis, logo do município e da secretaria, em suas cores padrão nos bolsos laterais com acabamento em elástico de 30mm, acabamento interno em manta térmica e plástico lisolene na cor branca com solda plástica no fechamento para evitar vazamentos. Alças tiracolo com as medidas 40mm de largura por 1,60m de comprimento com dois reguladores de metal, alças de mão com as medidas de 30mm de largura por 40cm de comprimento. acabamento externo em friso branco. As alças serão confeccionada com o mesmo material da bolsa.	Und	1
Colônia infantil dermatologicamente testada e hipoalergênica, com registro da Anvisa. Embalagem com 200ml	Und	1
Creme preventivo para assaduras em pomada, indicada para proteção do bebê, hipoalergênica, com óleo de amêndoas, D-Pantenol e Aloe. Embalagem em bisnaga com 60g e Registro da Anvisa.	Und	1
Cueiro 50 X 80 cm confeccionado em material 100% algodão em pacotes com três unidades de cores variadas.	Pct	1
Camisetinhas para recém-nascidos confeccionada em material 100% algodão com cores e estampas variadas com 03 unidades.	Pct	1
Fita adesiva para fralda, medindo 19mm x 20mm em cores variadas.	Und	1
Fralda de tecido, tecido duplo 100% algodão, extra absorvente e macio, tamanho 70 x 70cm, estampada ou branca, pacote com 05 unidades.	Pct	1
Fralda infantil descartável, para crianças de até 5 kg dermatologicamente testada, hipoalergênica, com maciez e máxima absorção (toque suave) adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, cintura ajustável com sistema new grip strit abre fecha, com recortes nas pernas, com dois elaticos, com barreira lateral anti-vazamento, gel super absorvente, com registro na Anvisa. Comprimento total de cada fralda de, no mínimo, 40cm, largura da manta de no mínimo 9cm. Pacote com 36 unidades	Pct	1
Fralda infantil descartável, para crianças de até 4,5 a 10 kg dermatologicamente testada, hipoalergênica, com maciez e máxima absorção (toque suave) adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, cintura ajustável com sistema new grip strit abre fecha, com recortes nas	Pct	1

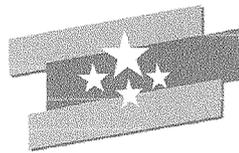


pernas, com dois elásticos, com barreira lateral anti-vazamento, gel super absorvente, com registro na Anvisa. Comprimento total de cada fralda de, no mínimo, 40cm, largura da manta de no mínimo 9cm. Pacote com 24 unidades		
Manta Infantil de tecido 100% algodão bordada com acabamento em tira bordada 88cm x 88 cm – Branca com detalhes de diversas cores.	Und	1
Meias para bebê - pacote com seis pares de meias lisas para recém nascidos confeccionadas em algodão e com cores variadas.	Pct	1
Mijão para recém-nascidos confeccionada em material 100% algodão com cores e estampas variadas com 03 unidades.	Pct	1
Shampoo Infantil para cabelos normais, cabelos cacheados e cabelos claros. Composição: Água desmineralizada, ácido cítrico, peg-120, dietanolamida de ácido graxo, cocoamido propilbetaina, cloreto de sódio, lauril éter sulfosuccinato de sódio, kathon, corante e essência. Forma : Líquido viscoso e transparente Cor: Amarelo / rosa / esverdeado Cheiro: Aromático. Densidade: 1,015 – 1,030. pH= 6,5 – 7,0 dermatologicamente testado, com Registro da Anvisa. Embalagem 200ml	Und	1
Toalha de banho com capuz para proteger a cabeça confeccionada em algodão. Detalhes em viés de cores diversas 67 cm x 87 cm. Cores variadas.	Und	1
Toalha umedecida desenvolvidas para higiene da pele do bebe, formula enriquecida com extrato de algodão , vitamina E e aloe vera. Tem ação hidratante e suavizante. Medindo 17cm x 14cm .Não contém alcool etilico. Testado dermatologicamente. Embalagem com 50 unidades.	Und	1
Sabonete Líquido Glicerinado . Fórmula suave com base vegetal e pH da pele. Enriquecido com glicerina vegetal, que tem ações hidratante e umectante. Dermatologicamente testado. Livre de parabenos. Produto sem ingredientes de origem animal. Embalagem 250g.	Unid	1
Absorvente, normal, cobertura suave, com abas, medidas minimas: altura: 8,00 cm, largura: 7,00 cm, profundidade: 9,00 cm, indicado para fluxo contínuo, pacote com 8 unidades. Possuir prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da entrega	Pct	1
Absorventes para Seios com cristais de gel, toque suave, dermatologicamente testado, caixa com 12 unidades, embalados em pares.	Cx	1
Sabonete Líquido Íntimo Suave 200ml	Und	1
Sabonete líquido, aspecto físico cremoso, para higienização e hidratação da pele. Frasco de 1 litro.	Und	1

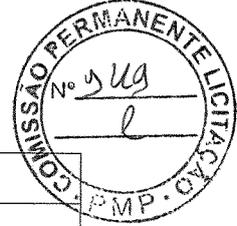
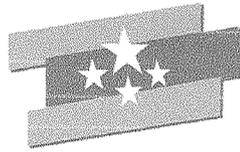


LOTE 02 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	KIT NATALIDADE	KIT	450	375,61	169.024,50
COMPOSIÇÃO DO KIT NATALIDADE			FORMAÇÃO DO KIT NATALIDADE		
	PRODUTOS	UNID	QUANT. (em cada kit natalidade)		
	Algodão 100%, hidrófilo, macio, puro e não estéril. Sua principal característica é a capacidade de absorção, com tratamento especial, tornando-o macio, absorvente, isento de impurezas e de fácil manuseio. Indicado especialmente na higiene pessoal. Pacote com 50g	Pct	1		
	Banheira para recém-nascido, confeccionada em plástico, com cantos arredondados, fundo com abertura para escoamento da água cores variado, capacidade de 20 litros, com válvula.	Und	1		
	Bolsa para bebê medindo 44x32x12, confeccionada em napa, com quatro divisórias, com fechamento de zíper nº 6 na cor branca. Sendo uma delas bolso frontal com temas infantis, logo do município e da secretaria, em suas cores padrão nos bolsos laterais com acabamento em elástico de 30mm, acabamento interno em manta térmica e plástico lisolene na cor branca com solda plástica no fechamento para evitar vazamentos. Alças tiracolo com as medidas 40mm de largura por 1,60m de comprimento com dois reguladores de metal, alças de mão com as medidas de 30mm de largura por 40cm de comprimento. acabamento externo em friso branco. As alças serão confeccionada com o mesmo material da bolsa.	Und	1		
	Colônia infantil dermatologicamente testada e hipoalergênica, com registro da Anvisa. Embalagem com 200ml	Und	1		
	Creme preventivo para assaduras em pomada, indicada para proteção do bebê, hipoalergênica, com óleo de amêndoas, D-Pantenol e Aloe. Embalagem em bisnaga com 60g e Registro da Anvisa.	Und	1		
	Cueiro 50 X 80 cm confeccionado em material 100% algodão em pacotes com três unidades de cores variadas.	Pct	1		
	Camisetinhas para recém-nascidos confeccionada em material 100% algodão com cores e estampas variadas com 03 unidades.	Pct	1		
	Fita adesiva para fralda, medindo 19mm x 20mm em cores variadas.	Und	1		
	Fralda de tecido, tecido duplo 100% algodão, extra absorvente e macio, tamanho 70 x 70cm, estampada ou branca, pacote com 05 unidades.	Pct	1		



Fralda infantil descartável, para crianças de até 5 kg dermatologicamente testada, hipoalergênica, com maciez e máxima absorção (toque suave) adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, cintura ajustável com sistema new grip strit abre fecha, com recortes nas pernas, com dois elaticos, com barreira lateral anti-vazamento, gel super absorvente, com registro na Anvisa. Comprimento total de cada fralda de, no mínimo, 40cm, largura da manta de no mínimo 9cm. Pacote com 36 unidades	Pct	1
Fralda infantil descartável, para crianças de até 4,5 a 10 kg dermatologicamente testada, hipoalergênica, com maciez e máxima absorção (toque suave) adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, cintura ajustável com sistema new grip strit abre fecha, com recortes nas pernas, com dois elaticos, com barreira lateral anti-vazamento, gel super absorvente, com registro na Anvisa. Comprimento total de cada fralda de, no mínimo, 40cm, largura da manta de no mínimo 9cm. Pacote com 24 unidades	Pct	1
Manta Infantil de tecido 100% algodão bordada com acabamento em tira bordada 88cm x 88 cm – Branca com detalhes de diversas cores.	Und	1
Meias para bebê - pacote com seis pares de meias lisas para recém nascidos confeccionadas em algodão e com cores variadas.	Pct	1
Mijão para recém-nascidos confeccionada em material 100% algodão com cores e estampas variadas com 03 unidades.	Pct	1
Shampoo Infantil para cabelos normais, cabelos cacheados e cabelos claros. Composição: Água desmineralizada, ácido cítrico, peg-120, dietanolamida de ácido graxo, cocoamido propilbetaína, cloreto de sódio, lauril éter sulfosuccinato de sódio, kathon, corante e essência. Forma : Líquido viscoso e transparente Cor: Amarelo / rosa / esverdeado Cheiro: Aromático. Densidade: 1,015 – 1,030. pH= 6,5 – 7,0 dermatologicamente testado, com Registro da Anvisa. Embalagem 200ml	Und	1
Toalha de banho com capuz para proteger a cabeça confeccionada em algodão. Detalhes em viés de cores diversas 67 cm x 87 cm. Cores variadas.	Und	1
Toalha umedecida desenvolvidas para higiene da pele do bebe, formula enriquecida com extrato de algodão , vitamina E e aleo vera. Tem ação hidratante e suavizante. Medindo 17cm x 14cm .Não contém alcool etilítico. Testado dermatologicamente. Embalagem com 50 unidades.	Und	1
Sabonete Líquido Glicerinado . Fórmula suave com base vegetal e pH da pele. Enriquecido com glicerina vegetal, que tem ações hidratante e umectante. Dermatologicamente testado. Livre de parabenos. Produto	Unid	1



sem ingredientes de origem animal. Embalagem 250g.		
Absorvente, normal, cobertura suave, com abas, medidas mínimas: altura: 8,00 cm, largura: 7,00 cm, profundidade: 9,00 cm, indicado para fluxo contínuo, pacote com 8 unidades. Possuir prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da entrega	Pct	1
Absorventes para Seios com cristais de gel, toque suave, dermatologicamente testado, caixa com 12 unidades, embalados em pares.	Cx	1
Sabonete Líquido Íntimo Suave 200ml	Und	1
Sabonete líquido, aspecto físico cremoso, para higienização e hidratação da pele. Frasco de 1 litro.	Und	1

2.2 JUSTIFICATIVA

2.2.1. A Aquisição de material para Distribuição Gratuita, KIT NATALIDADE, (CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, objeto deste termo, são provisões suplementares e provisórias prestadas aos cidadãos e famílias em virtude de nascimento e de situações de vulnerabilidade temporária de acordo com o Decreto nº 050/2008 que que regulamenta a Lei nº 8.742/93 de 07/12/1993 e a Lei Municipal nº 1370/17 de 03/02/2017.

2.3. DAS AMOSTRAS

2.3.1. O(s) licitante(s) provisoriamente classificado(s) em primeiro lugar deverá(ão), no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a convocação procedida pela Pregoeira, apresentar 01 (uma) amostra de todos os itens, conforme descrito no Termo de Referência, sob pena de desclassificação da Licitante/Proponente do processo licitatório, podendo, assim, a Pregoeira proceder com a convocação, em ordem classificatória, dos demais licitantes.

2.3.2. As amostras serão submetidas, previamente, ao Controle de Qualidade, onde será emitido Laudo Técnico (Aprovação/Reprovação) do item apresentado, por servidor ou comissão técnica designada pela autoridade competente.

2.3.3. As referidas amostras somente serão recebidas na Secretaria de Assistência Social localizada na Av. Dr. Mendel Steinbruch nº 4393, Pavuna, Pacatuba-CE, CEP 67.870-000, no horário de 8h00min até 14h00min, no prazo estabelecido, não sendo concedida prorrogação de prazo para entrega de amostra sob qualquer hipótese, bem como não será permitida a substituição de amostra reprovada ou complementação posterior.

2.3.4. A amostra será analisada para fins de verificação do atendimento às especificações exigidas no Termo de Referência a fim de ser constatada a qualidade e conformidade com as especificações solicitadas no edital e com as apresentadas na proposta de preços dos licitantes.

2.3.5. A amostra apresentada deverá ser identificada com um selo identificando o fornecedor, o item e o lote a qual se refere, conforme modelo abaixo:

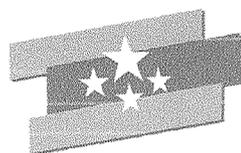
FORNECEDOR

ITEM:

PRODUTO:

MARCA:

e



GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
O Futuro não pode parar
Secretaria de Administração
e Finanças

Uma cidade certificada



2.3.6. Constatada a aprovação das amostras, a Pregoeira convocará o licitante para apresentação dos documentos de habilitação.

2.3.7. A arte para produção da bolsa, poderá ser acessada nos sites www.bbmnetlicitacoes.com.br e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>.

3. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

3.1. Os bens objeto do presente termo de referência, quando eventualmente contratados, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos e na legislação pertinente, deverão ser entregues nos locais indicados na autorização de fornecimento.

3.2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.2.1. Os bens licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA-FORNECIMENTO pela administração.

3.2.1.1. Os bens licitados deverão obedecer a um cronograma de entrega, a partir das características que se apresentam nos quantitativos discriminados na ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO pela administração, no local indicado na autorização de fornecimento pela administração;

3.2.1.2. Os itens serão recebidos por servidor designado pela administração;

3.2.1.3. A contratada deverá entregar os bens no horário das 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos itens fora do expediente de trabalho;

3.2.1.4. O fornecimento dos bens licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de ORDENS DE COMPRAS/ FORNECIMENTO, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de produtos.

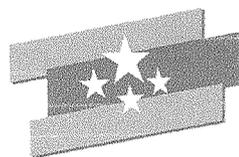
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Na proposta de preços deverão constar as especificações detalhada dos produtos, tipo e quantidade solicitada, o valor unitário em algarismo e valor total em algarismo e por extenso em moeda nacional, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

4.2. A licitante deverá garantir a entrega dos itens sem qualquer defeito de fabricação e caso constatada alguma imperfeição, terá os itens devolvidos, sendo submetidas às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais;

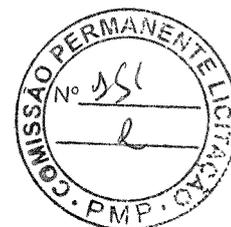
4.3. As Unidades Gestoras poderão se valer da análise técnica dos itens propostos, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos produtos constantes no Termo de Referência.

4.4. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha **MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência.



GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
O Futuro não pode parar
Secretaria de Administração
e Finanças

Uma cidade certificada



5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Em atendimento ao que preceitua o art. 3º, inciso I da Lei Federal nº 10.520/2002, segue as exigências habilitatórias:

5.2- RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.2.1 REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.2.2 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.2.3 - INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples – exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

5.2.4 - DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.3 - RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

5.3.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.3.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.3.3- Provas de regularidade, em plena validade, para com:

5.3.3.1- a Fazenda Federal e a Seguridade Social (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários, Federais e a Dívida Ativa da União ou equivalente, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil);

5.3.3.2- a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

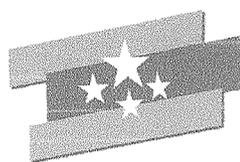
5.3.3.3- a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da Lei;

5.3.3.4- o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

5.3.3.5 – a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT ou equivalente);

5.3.4- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

5.3.5- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o



proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão Permanente de Licitação, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

5.3.6- A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou lote, conforme o caso.

6. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.1. - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial de origem, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor;

6.1.1.1. Apresentação dos seguintes índices que comprovarão a boa situação da sociedade:

6.1.1.1.1. Índice de Liquidez Geral maior ou igual a 1,0;

$$\text{Índice de Liquidez Geral (LG)} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

Onde:
AC é o Ativo Circulante
PC é o Passivo Circulante
RLP é o Realizável a Longo Prazo
ELP é o Exigível a Longo Prazo

6.1.1.1.2. Índice de Liquidez Corrente maior ou igual a 1,0;

$$\text{Índice de Liquidez Corrente (LC)} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$$

Onde:
AC é o Ativo Circulante
PC é o Passivo Circulante

6.1.1.1.3. Índice de Solvência Geral maior ou igual a 1,0;

$$\text{Índice de Solvência Geral (SG)} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

Onde:
AT é o Ativo Total
PC é o Passivo Circulante
ELP é o Exigível a Longo Prazo

6.2. Certidão Negativa de Falência / Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.